

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
03/09/2021 08:00	Publicação do Edital	www.selecao.go.gov.br
05/09/2021 08:00 à 06/09/2021 18:00	Impugnação do Edital	www.selecao.go.gov.br
08/09/2021 18:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	www.selecao.go.gov.br
09/09/2021 08:00 à 23/09/2021 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
09/09/2021 10:00 à 17/09/2021 18:00	Inscrições	O último dia para pagamento do boleto será dia 20/09/2021.
23/09/2021 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
23/09/2021 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
24/09/2021 08:00 à 24/09/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
24/09/2021 08:00 à 27/09/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
24/09/2021 08:00 à 24/09/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
24/09/2021 08:00 à 27/09/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
27/09/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
27/09/2021 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
27/09/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
27/09/2021 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
29/09/2021 16:00	Pontuação Geral	www.selecao.go.gov.br
30/09/2021 08:00 à 05/10/2021 20:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	www.selecao.go.gov.br
07/10/2021 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
08/10/2021 08:00 à 09/10/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
08/10/2021 08:00 à 12/10/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
12/10/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
12/10/2021 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
13/10/2021 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	www.selecao.go.gov.br
18/10/2021 08:00 à 22/10/2021 18:00	Realização das Entrevistas	Atenção: Será realizada presencialmente na Escola de Governo, Goiânia - GO.
26/10/2021 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
27/10/2021 08:00 à 27/10/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
27/10/2021 08:00 à 01/11/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
01/11/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
01/11/2021 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
02/11/2021 18:00	Editais de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
04/11/2021 08:00 à 04/11/2021 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Atenção: Esta fase é exclusiva aos candidatos que se declararam pessoa com deficiência. Será realizada presencialmente na Escola de Governo, Goiânia - GO.
05/11/2021 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
08/11/2021 08:00 à 08/11/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
08/11/2021 08:00 à 09/11/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
09/11/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
09/11/2021 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
09/11/2021 18:00	Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
10/11/2021 08:00 à 10/11/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
10/11/2021 08:00 à 12/11/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
12/11/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
12/11/2021 16:00	Resultado Definitivo do Certame	www.selecao.go.gov.br

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 010/2021-SEAD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DETRAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna publica a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 100 (cem) profissionais temporários, **examinadores de trânsito** para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.911, de 20 de julho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica em razão da grande demanda de candidatos à obtenção da permissão para dirigir, adição e/ou mudança de categoria que necessitam realizar os exames teóricos e práticos de direção, no Estado de Goiás, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “a” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2021, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso nas atividades como as relacionadas ao serviço de trânsito.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria da Administração, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1245/2021.

1.2 - Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 - Os profissionais selecionados serão lotados no DETRAN e contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “a”, da Lei nº 20.918/2020.

1.4 - Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse do DETRAN.

1.5 - A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 - O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do DETRAN.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8 - Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 - Após a leitura do Edital, o endereço eletrônico do certame para dúvidas é detran.administracao@goias.go.gov.br

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2 - O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3 - O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.
- 2.4 - Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5 - Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.6 - Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 - A remuneração será de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais) para os cargos Examinadores de Trânsito, sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017).
- 3.2 - A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

3.3 - Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Examinadores de Trânsito	95	5	100
TOTAL	95	5	100

3.4 - Será formado um Banco de Habilitados composto por 01 (uma) vez o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás.

3.5 - Os requisitos, atribuições, experiências desejadas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II

DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS
Examinadores de Trânsito	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>2 - Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito, averbado pelo DETRAN/GO, através da Gerência de Educação para o Trânsito.</p> <p>3 - Cumprir com os demais requisitos para os Examinadores de Trânsito, conforme art. 62 da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito:</p> <p>3.1 - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;</p> <p>3.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH há no mínimo 2 (dois) anos;</p> <p>3.3 - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir, e não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital.</p> <p>4 - Ter Disponibilidade para realizar viagens.</p> <p>5 - Não ter exercido atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do edital.</p>	<p>1 - Cumprir o disposto na Portaria 1.504/2020 - DETRAN;</p> <p>2 - Avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores;</p> <p>3 - Frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás;</p> <p>4 - Revisar e analisar todas as etapas dos processos de CNH; e</p> <p>5 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Ser habilitado na categoria "A" e em alguma outra de 04 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro; experiência como examinador de trânsito, declarada através de um documento oficial.</p>

3.6 - Os arquivos referentes ao diploma de conclusão do ensino superior, o Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH **DEVERÃO** ser anexados pelo candidato no Sistema de Seleção, no momento do cadastro e inscrição. Os demais requisitos serão averiguados pelo Detran, no período da contratação.

3.6.1 - No momento do cadastro, o arquivo referente ao diploma de conclusão do ensino superior deverá ser anexado na aba "formação acadêmica"; o Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito deverá ser anexado na aba "Cursos Complementares" e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH deverá ser anexada na aba "Documentação".

3.6.2 - O certificado de conclusão do curso de examinador de trânsito deverá ser anexado no momento do cadastro e inscrição no Portal de Seleção (averbado ou não).

3.6.2.1. No momento da contratação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado de conclusão do curso de examinador de trânsito AVERBADO pelo Detran.

3.6.3 - Para comprovação do item 5 do Quadro II deste Edital (acima) o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, o arquivo relativo a Carteira de Trabalho contendo as páginas da foto, dados pessoais, os contratos de trabalho registrados, incluindo a página seguinte ao último contrato registrado.

3.6.3.1 - No momento da análise curricular a Comissão Especial do Processo Seletivo fará a verificação e validação do requisito descrito no item 5 do Quadro II. Os candidatos que tiverem exercido atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do edital estarão eliminados do Processo Seletivo.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1 - São requisitos para contratação:

4.1.1 - Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 - Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;

4.1.6 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH há no mínimo 2 (dois) anos, compatível com a categoria e ser examinada;

4.1.7 - Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;

4.1.8 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, realizadas por clinicas credenciadas junto ao Detran-Go;

4.1.9 - Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.10 - Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.11 - Não ser aposentado por invalidez;

4.1.12 - Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.13 - Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações;

4.1.14 - Ter o Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito, averbado pelo DETRAN/GO, através da Gerência de Educação para o Trânsito;

4.1.15 - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir, e não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

4.1.16 - Cumprir com os demais requisitos para os Examinadores de Trânsito, conforme art. 62 da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito;

4.2 - Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3 - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 - O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 - Não ter exercido atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do edital.

4.6 - O candidato que for selecionado para o contrato temporário de examinador de trânsito, e o mesmo não for habilitado na categoria "A", terá, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para tornar-se habilitado na referida categoria.

4.7 - Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.7.1 - O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.7.1.1 - Pelo término do prazo contratual;

4.7.1.2 - Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.7.1.2.1 - de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.7.1.2.2 - de conveniência da administração;

4.7.1.2.3 - do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.7.1.2.4 - em que recomendar o interesse público;

4.7.1.3 - Por iniciativa do contratado.

4.7.2 - Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá rescindido.

4.7.3 - Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.7.4 - Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da contratação possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total definido no contrato e respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previstas na Constituição Federal.

4.7.4.1 - O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Quadro II.

5.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4.1 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob,

Santander e Sicredi).

5.4.2 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo candidato, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 - O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.6 - A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

5.6.1 - É de inteira responsabilidade e prejuízo do candidato o cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica (ensino superior, especialização, mestrado e doutorado) e experiências profissionais.

5.6.2 - Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Instruções para Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.7 - No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.7.1 - Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previsto no subitem 9.10 deste Edital.

5.7.2 - Orientamos aos candidatos que confirmam a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição, e, caso necessário, que realizem as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 9.10).

5.7.3 - Os critérios de pontuação previstos para a formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.7.4 - O candidato que apresentar formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente.

5.8 - Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes à formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.9 - As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão analisadas pela **Comissão de Processo Seletivo** e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.2 - As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/> , em lista publicada e divulgada.

7 - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2 - Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3 - Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Quadro II deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5 - Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6 - Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7 - Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8 - O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1 - Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2 - Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3 - Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4 - No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5 - No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6 - No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8.7 - Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.8.8 - Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.8.9 - A Avaliação pela Equipe Multiprofissional será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.

7.8.10 - Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada

em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.8.11 - Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.8.12 - O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.8.13 - No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.8.14 - Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

8 - DAS ETAPAS

8.1 - A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1 - 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2 - 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1 - Para receber a pontuação do curso complementar, do ensino superior, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

9.2 - O candidato que não cadastrar o curso complementar, a formação acadêmica (ensino superior, especialização, mestrado e doutorado) e/ou as experiências profissionais requeridas para o cargo/função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

9.3 - Na data prevista neste edital, será divulgada a **Pontuação Geral** dos Candidatos, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

9.4 - O candidato que obtiver a nota inferior a 3 (três) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

9.5 - Respeitados os empates na última posição, serão considerados aptos para a Análise Curricular os candidatos com melhor classificação na Pontuação Geral do Certame (aquela gerada pelo sistema de acordo com os critérios do edital e confirmada pelo candidato no momento da inscrição), até o limite máximo de 03 (três) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Quadro I deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO III
TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Análise Curricular	Total de Candidatos PCD na Análise Curricular	Total de Candidatos na Análise Curricular
Examinadores de Trânsito	95	5	285	15	300
TOTAL	95	5	285	15	300

9.6 - Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.7 - A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (08 pontos) e Experiência Profissional (42 pontos).

9.7.1 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não anexar os documentos e comprovar os requisitos do cargo/função mencionados no item 3.6 e subitens, receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.8 - O candidato que não obtiver, no mínimo, 3 (três) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.9 - O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO IV
Quadro de Pontuação da Análise Curricular

Cargo/Função: Examinador de Trânsito		
CURSO COMPLEMENTAR	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Curso de Examinador de Trânsito	2,0	2,0
Subtotal Curso	2,0	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Formação	Máximo de Pontos
<p>Ensino Superior</p> <p>No máximo 01 curso de ensino superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso concluído em qualquer área. 	1,0	1,0
<p>Especialização</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 02 Especializações: • Carga horária mínima de 360 horas; • Especialização concluída em qualquer área. 	1,5	3,0
<p>Mestrado</p> <p>No máximo 01 Mestrado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado concluído em qualquer área. 	2,0	2,0
<p>Doutorado</p> <p>No máximo de 01 doutorado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado concluída em qualquer área. 	2,4	2,4
Subtotal Formação	8,4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês de experiência	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Serão pontuados até 120 meses de experiência, adquirida nos últimos 240 meses. • Experiência como examinador de trânsito. <p>Atenção: Para pontuar no momento do cadastro e inscrição o candidato deverá selecionar a experiência de “Aplicador de provas (concurso, avaliação, exame)”.</p>	0,33	39,6
Subtotal Experiência	39,6	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

9.9.1 - Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

9.9.1.1 - Curso Complementar: Somente será aceito curso de examinador de trânsito averbado pelo DETRAN/GO, através da Gerência de Educação para o Trânsito.

9.9.1.1.1 O certificado de conclusão do curso de examinador de trânsito deverá ser anexado no momento do cadastro e inscrição averbado ou não.

9.9.1.1.2 No momento da contratação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado de conclusão do curso de examinador de trânsito AVERBADO pelo Detran.

9.9.1.1.3 O curso valerá 02 (dois) pontos.

9.9.1.2 Formação Acadêmica: Será pontuado um curso de ensino superior que valerá 1,0 (um ponto), em qualquer área; cada **especialização** valerá 1,5 (um e meio) ponto, sendo pontuadas até duas especializações em qualquer área, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 2 (dois) pontos e para o **Doutorado** 2 (dois) pontos, limitados a apenas um curso cada, em qualquer área.

9.9.1.3 - Experiência Profissional: Serão pontuados até 120 (cento e vinte) meses de experiência profissional **como examinador de trânsito**, sendo 0,35 (trinta e cinco centésimos) ponto por mês trabalhado (máximo de 42 pontos); somente será aceita experiência adquirida nos últimos 240 meses, a contar da data de publicação deste Edital.

9.9.1.3.1 - A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.

9.9.2 - Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.9.3 - Caso o candidato apresente experiência profissional inerente a outras áreas que não a solicitada, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

9.10 - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.10.1 - A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

<p>Requisitos Exigidos (Ver Item 3.6 e subitens deste Edital)</p>	<p>- Carteira Nacional de Habilitação - CNH. - Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior. - Certificado de conclusão de curso de examinador de trânsito, averbado pelo DETRAN/GO, através da Gerência de Educação para o Trânsito. Para a inscrição poderá ser anexado o certificado do referido averbado ou não. A averbação do curso deverá ser apresentada no ato da contratação. O curso valerá 02 (dois) pontos.</p> <p>Atenção: Para comprovação do item 5 do Quadro II deste Edital o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, o arquivo relativo a Carteira de Trabalho contendo as páginas da foto, dados pessoais, os contratos de trabalho registrados, incluindo a página seguinte ao último contrato registrado.</p> <p>No momento da análise curricular a Comissão Especial do Processo Seletivo fará a verificação e validação do requisito descrito no item 5 do Quadro II deste Edital. Os candidatos que tiverem exercido atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da publicação do edital estarão eliminados do Processo Seletivo.</p> <p>(É OBRIGATÓRIO anexar os documentos acima no momento do cadastro e inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo).</p>
<p>Formação Acadêmica</p>	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.</p> <p>Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>

Experiência Profissional	<p>* No Setor Público</p> <p>- Contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser realizado um cadastro no Sistema e anexados os documentos comprobatórios correspondentes, relativos ao período informado e pontuado.</p>
---------------------------------	--

9.10.2 - A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.10.3 - Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.4 - Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com o cadastro realizado na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.10.4.1 - Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.10.5 - O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.10.6 - O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

10 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

10.1 - Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no **Quadro I** deste Edital, conforme o quadro abaixo:

QUADRO V

TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista

Examinadores de Trânsito	95	5	190	10	200
TOTAL	95	5	190	10	200

10.2 - Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3 - As entrevistas ocorrerão de forma presencial, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, locais e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4 - A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.5 - A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário da Administração.

10.6 - A Comissão do Processo Seletivo não concederá aos candidatos o direito de reagendamento de dia/horário.

10.7 - O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

10.8 - Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado.

10.9 - As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no Quadro II do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

10.10 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.

10.11 - O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

10.12 - Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NAC + NE, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2 - Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório

da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do Item 3 deste Edital.

11.3 - Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

QUADRO VI

TOTAL DE CANDIDATOS QUE COMPORÃO O BANCO DE HABILITADOS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco de Habilitados	Total de Candidatos PCD no Banco de Habilitados	Total de Candidatos Habilitados
Examinadores de Trânsito	95	5	95	5	100
TOTAL	95	5	95	5	100

11.4 - Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6 - Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7 - Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1 - Maior nota na Análise Curricular;

11.7.2 - Maior nota na Entrevista;

11.7.3 - Maior idade.

11.8 - O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9 - O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10 - A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1 - Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

12.1.2 - Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

12.1.3 - Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.4 - Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

12.1.5 - Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.6 - Resultado preliminar do certame.

12.2 - Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3 - Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>.

12.6 - Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7 - Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

12.8 - Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.9 - A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao interessado, no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

13.1.1 - Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2 - Obter nota inferior a 3 (três) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;

- 13.1.3 - Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 13.1.4 - Obter nota inferior a 3 (três) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 13.1.5 - Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;
- 13.1.6 - Não comparecer ou participar da Entrevista;
- 13.1.7 - Obter nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;
- 13.1.8 - Não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 13.1.9 - Tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 13.1.10 - Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;
- 13.1.11 - Apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
- 13.1.12 - Não comprovar os requisitos exigidos no quadro II e do Item 4 deste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1 - O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse do DETRAN.
- 14.2 - A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 14.3 - A convocação é de responsabilidade do DETRAN.
- 14.4 - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.
- 14.5 - A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico do DETRAN <http://detran.go.gov.br> .
- 14.6 - O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.
- 14.7 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.
- 14.8 - No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 14.9 - Os servidores contratados serão lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2 - As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4 - O endereço eletrônico do certame é detran.administracao@goias.go.gov.br .

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6 - Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto ao DETRAN.

15.7 - Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 03 de setembro de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração